



1964 86/63

CÓPIA

-: LEI Nº 1.433, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.964 :-

(Que declara de Utilidade Pública Municipal, o AÉRO CLUBE DE MOGI DAS CRUZES)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o AÉRO CLUBE DE MOGI DAS CRUZES, com sede nesta cidade, à Rua José Bonifácio nº 226 e com aeródromo localizado no Bairro Hiroy.

Artigo 2º - Enquanto perdurar a Utilidade Pública Municipal, mencionada no artigo anterior, fica a entidade beneficiária isenta dos impostos municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de fevereiro de 1.964, 403ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de fevereiro de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA,  
Diretor Administrativo .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES